



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 880/GR/UFGS/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 811/GR/UFGS/2023 DE BOLSA DE ESTUDO DA CHAMADA PÚBLICA CNPQ 69/2022 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 811/GR/UFGS/2023, que trata da Concessão de bolsa de estudo da Chamada pública 69/2022 CNPq, para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL/UFGS).

1 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONTEMPLADOS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	Leticia Maria Polli Kades	Classificada e contemplada
2º	Renata Gabrieli Camera	Classificada

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

2.1 Para implementação da bolsa, o candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá comparecer à Secretaria do seu programa, munido dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais:

I - cópia de documento de identificação pessoal com foto e do CPF;

II - cópia de documento de comprovação de titularidade de conta preferencialmente do Banco do Brasil, com número de agência e conta-corrente;

III - assinar Termo de Outorga no link disponibilizado no *e-mail* do bolsista, no endereço eletrônico cadastrado na Plataforma Lattes, após a indicação ser realizada pelo pró-reitor.

2.2 Os documentos solicitados no item 2.1, deverão ser entregues na Secretaria do PPGCTAL no endereço Rodovia BR 158 - Km 405, Laranjeiras do Sul, até o dia 20/12/2023, nos horários de atendimento estabelecidos, que são: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados.

2.3 Caso o candidato classificado e contemplado opte por não receber a bolsa, deverá informar via *e-mail* da secretaria do programa (sec.ppgctal@uffs.edu.br) a sua desistência.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

3.2 Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas e retificações, que serão divulgados, sempre que necessário no site do PPGCTAL (www.uffs.edu.br/ppgctal).

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Chapecó-SC, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor